RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
N. 02/2019

Brasília, 25 de novembro de 2019.

Com intuito de tornar público todas as informações relacionadas aos processos de seleções de propostas, ora em curso, publicamos as respostas aos pedidos de esclarecimentos enviados durante o prazo estabelecido, conforme especificado nos atos convocatórios dos processos seletivos para serviços técnicos especializados de consultoria na elaboração dos seguintes Cadernos Técnicos de Referência:

- Gestão da Informação na Mobilidade Urbana (n. 01/19);
- Mobilidade por Bicicleta (n. 02/19); e
- Transporte Público Coletivo (n. 03/19).

Questionamento n. 1: *É possível uma organização apresentar uma proposta somente combinando conteúdo da proposta para mais de um tema? Ou precisa ser uma proposta por tema?*

Resposta

Por se tratarem de processos seletivos distintos, informamos que há necessidade do envio de uma proposta para cada objeto (propostas separadas por tema), conforme informações contidas nos Termos de Referência.

Questionamento n. 2: *(...) Assim, entendemos que para a comprovação da experiência da instituição e consequentemente pontuação no item supracitado, a (...) poderá apresentar publicações de livros, cadernos e/ou estudos relacionados à temática de mobilidade urbana em nome dos profissionais que compõem a sua equipe técnica.*
Está correto o nosso entendimento?

Resposta

Em resposta ao seu questionamento, refiro-me ao documento Critério de Habilitação e Avaliação de Propostas, no item "Critérios de Avaliação de Propostas", dos Processos Seletivos relacionados à Gestão da Informação (n. 01/19), Mobilidade por Bicicleta (n. 02/19) e Transporte Público Coletivo (n. 03/19).

Em referência a letra "b", relacionada à experiência da instituição do referido documento, está indicado como critério de avaliação, "pontuação relacionada a publicações de livros, cadernos

e/ou estudos relacionados à temática de mobilidade urbana (por publicação)", cuja pontuação obedecerá ao seguinte critério: 2 pontos por publicação (máximo 4 pontos).

Esclarecemos que a pontuação mencionada, refere-se à avaliação da Instituição. Todavia, serão aceitas as publicações da equipe, desde que sejam de profissionais que estejam vinculados formalmente à instituição e/ou que façam parte da proposta, sendo respeitadas todas as exigências contidas no processo de seleção.

Em resumo, são admitidas as publicações de pessoas físicas (consultores) para fins desta pontuação, desde que sejam vinculadas a instituição ou que figurem na proposta com as devidas declarações assinadas. Deverão ser apresentados, como forma de comprovação de vínculo, alguns dos seguintes documentos: contrato de trabalho, vinculação descrita em ata ou estatuto, ou via declaração de promessa de contratação.

Ressaltamos ainda que, conforme previsto neste processo de seleção, no item "c", "Equipe técnica, organograma e gestão do projeto", deverá ser anexada na Proposta, uma declaração de cada profissional na qual este concorda com a sua indicação para compor a equipe de trabalho da proponente e menção à função que ocupará na equipe com data e assinatura.

Questionamento n. 3: *Voltei agora ao site do IABS para conferir a SELEÇÃO DE PROPOSTAS 002/2019 – CTR-BICICLETA e percebi que toda a página referente ao Convênio GRT/FM-14717-BR não está mais disponível. Gostaria de saber se a seleção ainda está vigente e se o prazo está mantido.*

Resposta

A página do IABS passou por uma atualização e ficou fora do ar por algumas horas. Comunicamos que a página já está funcionando normalmente e que o processo seletivo continua vigente. O envio de proposta permanece com o mesmo prazo final, qual seja, 23 de novembro.

Questionamento n. 4: *Gostaria de confirmar se a data para envio das propostas é o dia 23 de novembro.*

Resposta

Informamos que, até o presente momento, o prazo para o envio das propostas permanece inalterado, conforme ato convocatório publicado a documentação deverá ser enviada no período entre 16h00 horas do dia 08/11/2019 e 23h59 do dia 23/11/2019. Solicitamos que acompanhe o nosso site, pois quaisquer modificações nos prazos, estaremos informando oficialmente.

Questionamento n. 5: *os selecionados, na etapa de entrevistas, deverão apresentar as devidas comprovações de experiência, cursos etc.*

Resposta

Notamos que o senhor demonstrou interesse em participar de uma das nossas seleções de propostas e preencheu um formulário, agradecemos o interesse. Esclarecemos que a página do

IABS passou por uma atualização e liberou o formulário de cadastro, contudo a participação é condicionada ao envio das propostas, conforme consta no ato convocatório e nos demais documentos em anexo. Comunicamos que a página já está funcionando normalmente e que o processo seletivo continua vigente. O envio de proposta permanece com o mesmo prazo final, qual seja, 23 de novembro.

Questionamento n.6: *os selecionados, na etapa de entrevistas, deverão apresentar as devidas comprovações de experiência, cursos etc.*

Resposta

Notamos que o senhor demonstrou interesse em participar de uma das nossas seleções de propostas e preencheu um formulário, agradecemos o interesse. Esclarecemos que a página do IABS passou por uma atualização e liberou o formulário de cadastro, contudo a participação é condicionada ao envio das propostas, conforme consta no ato convocatório e nos demais documentos em anexo. Comunicamos que a página já está funcionando normalmente e que o processo seletivo continua vigente. O envio de proposta permanece com o mesmo prazo final, qual seja, 23 de novembro.

Questionamento n. 7: *Agradeço pelo contato, Contudo, gostaria de de um esclarecimento Diferente do informado do email abaixo, vi hoje no site que o prazo foi prorrogado para envio das propostas foi prorrogado para o dia 28/11 gostaria somente de confirmar a informação.*

Resposta

Esclarecendo o questionamento, o e-mail ao que o senhor se refere foi enviado antes da publicação da prorrogação do prazo. Inteiramos que a informação está correta, o prazo para envio das propostas **foi prorrogado até às 23h59m do dia 28/11,** conforme em anexo.